

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026.

SMS/LMA/LIE&P

DPBR-2026-30182

Ao Senhor

Alexandre Santos de Souza

Coordenador de Licenciamento Ambiental de Exploração de Petróleo e Gás
Offshore (COEXP)

Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos
e Costeiros (CGMAC)

Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Praça XV Novembro nº 42, 11º andar.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20010-010

Assunto: Anuência para embarcação OSRV Ilha de Santana no PEI da atividade de perfuração exploratória no bloco FZA-M-59 associada à movimentação programada de embarcação Oil Recovery Ilha das Flechas

Referência: Processo nº 02022.000336/2014-53

Prezado Senhor,

Pedimos que desconsiderem a solicitação de anuência requerida, através da carta SMS/LMA/LIE&P DPBR-2026-27952, para a embarcação Navegantes Pride operar no PEI da atividade de perfuração exploratória no bloco FZA-M-59.

Informamos que está prevista a movimentação programada da embarcação Ilha das Flechas, atualmente integrante da estrutura de resposta do Plano de Emergência Individual (PEI) da atividade de perfuração exploratória no bloco FZA-M-59, em função do término do aditivo contratual mais recente, previsto para 08/06/2026. Nesse contexto, a substituição da embarcação vem sendo conduzida de forma planejada e programada, de modo a assegurar a continuidade da estrutura de resposta prevista no PEI, mantendo-se a prontidão operacional da atividade.



Dessa maneira, a Petrobras promoverá a substituição da embarcação Ilha das Flechas pela embarcação OSRV1200 Ilha de Santana, integrante da frota sob sua gestão, de forma a não ocasionar o desguarnecimento da estrutura de resposta associada ao PEI do FZA-M-59. Ato contínuo, solicitamos anuência do órgão ambiental para inclusão da embarcação Oil Recovery Ilha de Santana no PEI FZA- M-59. Ressaltamos que a embarcação Ilha de Santana foi anuída em 15/04/2025 pelo IBAMA para operar na lista única de embarcações SSE através da Anuência-Licenciamento Ambiental Nº 22966169/2025- COPROD/CGMAC/DILIC (SEI nº 22966169).

Destaca-se que a substituição proposta mantém o atendimento aos tempos de resposta previstos no PEI, conforme as estratégias estabelecidas no processo de licenciamento ambiental. Adicionalmente, a embarcação OSRV 1200 Ilha de Santana apresenta características técnicas compatíveis com as demandas operacionais do plano, incluindo sistema de recolhimento do tipo Avançado Current Buster 6 com vazão de 250 m³/h, capacidade diária de armazenamento de óleo (CEDRO) de 1200 m³/dia, tancagem de 824 m³, disponibilidade de boias de deriva e canhões de combate a incêndio (*fire fighting*), sem prejuízo da prontidão operacional da estrutura de resposta.

Atenciosamente,

Gustavo Limp Nascimento

GERENTE DE LICENCIAMENTO E&P

Anexos(s): Não há anexos

